ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

Lido
Na Sessão
Em 12/04/16
Assinatura

APROVADO NA SESSÃO
Ordinária
DE 26/04/16
Em 1º Discussão
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2016

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A ATUALIZAR O VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 001/2013

O Plenário da **CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**, Estado do Pará, aprovou e eu, Presidente da Mesa Diretora, no uso das prerrogativas do artigo 19, inciso I, alíneas "*d*" e "*f*" do Regimento Interno, promulgo e mando que se publique a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder atualização do valor do auxílio alimentação dos servidores públicos da Câmara Municipal de Parauapebas, no percentual de 11,25% (onze vírgula vinte e cinco por cento), referente à variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Art. 2º O *caput* do artigo 4º da Resolução nº 001/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 4º. O valor do Auxílio Alimentação será de R$ 445,00 (Quatrocentos e quarenta e cinco reais) por mês de trabalho, mediante efetivo desempenho das atribuições do servidor, observadas as restrições contidas nos parágrafos 1º a 6º do art. 2º desta Resolução."

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2016.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Parauapebas/PA, 08 de abril de 2016.

Ivanaldo Braz Silva Simplício
Presidente

Maridé Gomes da Silva
Vice-Presidente

José Francisco Amaral Pavão
Primeiro Secretário

Bruno Leonardo Araújo Soares
Segundo Secretário

AVENIDA F, QUADRA 33, LOTE ESPECIAL - CEP 68515-000 - PARAUAPEBAS (PA)
FONES: (94) 3346-3914 - FAX (94) 3346-3913

Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

Câmara Municipal de Parauapebas-PA
Aprovado em Redação Final
de 26/04/2016
Presidente
1º Secretário
2º Secretário

JUSTIFICATIVA

Apraz-nos encaminhar para a apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Resolução nº _____/2016, de iniciativa da Mesa Diretora, que autoriza a Câmara Municipal de Parauapebas a conceder atualização de valor ao auxílio-alimentação dos servidores públicos desta Casa instituído pela Resolução nº 001/2013.

A Câmara Municipal de Parauapebas passa por intensa reestruturação administrativa, adotando uma política de valorização de seus servidores, essenciais para a execução de seus fins institucionais. Nesse passo, de clareza solar que a presente medida, porquanto represente ampliação de benefício concedido ao servidor, proporcionando-lhe melhores condições de vida e satisfação pessoal, acarreta na melhoria dos serviços prestados pela Câmara à comunidade.

Vale ressaltar que o presente projeto acompanha impacto financeiro e orçamentário que evidencia a viabilidade de concessão do reajuste em questão, em atendimento às disposições da legislação pertinente, em especial da Lei Complementar nº 101/2000.

Senhores Vereadores, são estas as considerações que justificam o encaminhamento do presente Projeto de Resolução a esse Egrégio Plenário para votação, na certeza de que Vossas Excelências comungam com esta iniciativa e que não medirão esforços em discutir e aprová-lo.

APROVADO NA SESSÃO Extraordinária
DE 26 / 04 / 2016
Em 2º Discussão
Presidente

Parauapebas, 08 de abril de 2016.

Ivanaldo Braz Silva Simplício
Presidente

Maridé Gomes da Silva
Vice-Presidente

José Francisco Amaral Pavão
Primeiro Secretário

Bruno Leonardo Araújo Soares
Segundo Secretário

Fls. nº 02
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

ANEXO I

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

PROJETO DE LEI Nº /2016

DESPESA DE CARÁTER CONTINUADO

DO OBJETO DA DESPESA: Aumento do Auxílio Alimentação para servidores da Câmara Municipal de Parauapebas, estado do Pará, foi previsto em 11,25% (onze vírgula, vinte e cinco por cento), fixando o valor do Auxílio Alimentação em R$ 445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais), a partir de 1º de janeiro de 2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas serão custeadas em dotações próprias específicas, fixadas no Orçamento vigente e suas alterações. Para os cálculos ora solicitados foi verificado a despesa com o Auxílio Alimentação, buscando o equilíbrio entre a receita e tais despesas, para assim dar obediência à legislação vigente.

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO 2016

Para os cálculos ora solicitados foi verificado a despesa com o Auxílio Alimentação, nos meses de janeiro e fevereiro do ano em curso, buscando o equilíbrio entre a receita e as despesas.

Os dispostos neste ato onerarão aos cofres públicos uma aplicação mensal, de aproximadamente R$ 207.407,28 (duzentos e sete mil, quatrocentos e sete reais e vinte e oito centavos), totalizando ao ano R$ 2.488.887,36 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos).

Mª Onilce Rosa Pereira
Contadora CRC PA - 012761/O-6
CPF: 499.609.992-68

Fls. nº 03
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

IMPACTO PARA OS EXERCÍCIOS DE 2017 E 2018:

Em acordo com o acréscimo do exercício de 2016, previsão no PPA e o disposto na LDO e a LOA para os exercícios de 2017 e 2018 contemplarão os valores a serem desembolsados com Auxílio Alimentação em consonância com o artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DUODÉCIMO PREVISTO PARA 2016	R$ 41.293.260,44
DESPESA PROJETADA DE JANEIRO A DEZEMBRO/2016	R$ 2.488.887,36

Como pode ser comprovado, existe disponibilidade orçamentária - financeira prevista no orçamento geral para arcar com as despesas com o Auxílio Alimentação. Contudo, para custear esta despesa haverá um déficit orçamentário, que será sanado por meio de suplementação orçamentária, utilizando-se o limite percentual aprovado na Lei Orçamentária Anual vigente.

Parauapebas-Pará, em 08 de abril de 2016.

Mª Onilce Rosa Pereira
Contadora CRC PA - 012761/0-6
CPF: 499.609.992-68

Fls. nº 04
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(Inciso I, artigo 16 e § 1º, artigo 17, da Lei Complementar nº 101/2000)

PROJETO DE LEI Nº /2016

DECLARAÇÃO DE RECURSOS, ADEQUAÇÃO E COMPATIBILIDADE

Em cumprimento ao disposto no Inciso II, Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000-LRF e considerando as Metas e Prioridades elencadas na LDO, é viável a execução da despesa, em anexo, tendo em vista que a mesma não afetará as Metas e Resultados Fiscais previstas para o Exercício, apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e com a LDO.

Município de Parauapebas - Estado do Pará, 08 de abril de 2016.

Ivanaldo Braz Silva Simplício
Presidente

Maridé Gomes da Silva
Vice-Presidente

José Francisco do Amaral Pavão
Primeiro Secretário

Bruno Leonardo Araújo Soares
Segundo Secretário

Mª Onilce Rosa Pereira
Contadora CRC PA - 012761/0-6
CPF: 499.609.992-68

Fls. nº 05
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas